



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 643

De 12 de março de 2010

Autógrafo nº 050/10 – Projeto de Lei Complementar nº 005/10

Autor: Vereador Paulo Maranata

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de março de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Alberto Santos Dumont, lote 69, quadra C, do loteamento denominado Jardim Paulista, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.630.005.

Parágrafo único. A área "69A", com frente para a Avenida Alberto Santos Dumont terá 199,42 m² e a área "69B", com frente para a Avenida Olívia Amorim Blundi terá 199,40 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 014.989/2010 - ("RB").